Governador Newton Bello

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

DECRETO N° 118 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ROBERTO SILVA ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO a Resolução AD Referendum Nº 02/2020 – CIB/MA de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública declarada no Município de Governador Newton Bello por meio do Decreto nº 113/2020, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME que orienta a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Lei complementar 172, de 15 de abril de 2020, e decreto 828, de 15 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito adicional extraordinário.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários visando à inclusão de dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2020, objetivando absorver os registros de despesas com aquisição de bens e serviços em virtude a decretação de situação de emergência no município.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito adicional extraordinário até o montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)

§ 2º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 nas atividades elencadas os elementos de despesas a seguir.

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	193	COMBATE AO COVID 19
PROJETO/ATIVIDADE	2134	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00	0.1.14.000001

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º deste instrumento, serão obtidos com a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, o montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais

Dotação Orçamentária	10 122 0014 2042 0000	APOIO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	0.1.14.000001
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00	0.1.14.000001
4.4.90.51	Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00	0.1.14.000001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal